



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 20 NOVEMBRO 2025
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 26/2025**

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Paulo Miguel Gonçalves Pereira, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Julieta de Lima Braz Adegas, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

391 - Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro - Mandato 2025-2029

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento do seu despacho de 29 de outubro de 2025, através do qual foi designado um vereador em regime de tempo inteiro para o mandato 2025-2029 e que a seguir se transcreve na íntegra: *“DESPACHO. MANDATO 2025-2029. DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO. Considerando os pressupostos que levaram à autorização que, nos termos do n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal me concedeu através da deliberação tomada em reunião hoje realizada, designo, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo 58.º da citada Lei, e para o exercício de funções em regime de tempo inteiro o senhor Vereador: - Paulo Miguel Gonçalves Pereira. Câmara Municipal de Boticas, 29 de outubro de 2025. O Presidente da Câmara. (Guilherme Pires, Dr.).”*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

392 - Delegação e Subdelegação de Competências nos Vereadores - Mandato 2025-2029

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento do seu despacho de 3 de novembro de 2025, através do qual, na sequência do seu despacho também da mesma data e onde efetuou a distribuição de funções e atribuição de pelouros pelos Vereadores para o mandato 2025-2029, procedeu à delegação e subdelegação de competências próprias e da Câmara Municipal que lhe haviam sido delegadas, nos Vereadores.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

393 - Distribuição de Funções - Mandato 2025-2029

Pelo senhor Presidente da Câmara em funções foi dado conhecimento do seu despacho de 3 de novembro de 2025, através do qual foi determinada a distribuição

de funções pelos Vereadores para o mandato 2025-2029 e que a seguir se transcreve na íntegra: *"DESPACHO. DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES MANDATO 2025-2029 – 1 - Considerando a necessidade do Presidente da Câmara ser coadjuvado pelos Vereadores no exercício das competências próprias, quer ainda das que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal; 2 – Considerando ainda a necessidade de responder com eficiência e eficácia à resolução das variadas situações que envolvem o Município e seus habitantes; 3 – Nestas condições, determino uma afetação de funções a atribuir aos membros do executivo camarário, por forma a que fiquem distribuídas da seguinte forma: António Guilherme Forte Leres Pires – Presidente da Câmara. - Coordenação Geral - Recursos Humanos - Finanças Municipais - Relações Públicas e Internacionais - Obras Municipais - Proteção Civil - Fundos Comunitários -Serviços Jurídicos - Emprego e Empreendedorismo - Agricultura, Caça e Floresta -Juntas de Freguesia - Ação Social - Ordenamento do Território – Infraestruturas - Habitação Social - Gestão do Atendimento Público. Isabel Cristina Gomes Torres – Vice-Presidente - Gestão Urbanística - Salubridade Pública/Serviço Médico-Veterinários/Sanidade Animal - Fiscalização Municipal - Educação - Saúde - Promoção da Igualdade de Género - Defesa do Consumidor - Gestão e Ocupação de Espaço Público. Paulo Miguel Gonçalves Pereira – Vereador - Cultura - Ambiente - Juventude e Desporto - Movimento Associativo - Gestão e Manutenção da Frota e Oficinas -Gestão de Edifícios e Equipamentos Municipais - Turismo - Campismo – Arqueologia - Mobilidade e Transportes - Energia - Trânsito - Toponímia. 4 – Dê-se conhecimento do presente despacho à Câmara Municipal na sua próxima reunião, bem como a todos os Serviços. Câmara Municipal de Boticas, 3 de novembro de 2025. O Presidente da Câmara. (Guilherme Pires, Dr.)."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

394 - Abertura de Procedimento para Alteração (2ª) ao Regulamento de Incentivos à Natalidade do Município de Boticas / Proposta de início de Procedimento e Participação Procedimental

Pelo senhor Presidente da Câmara, Dr. Guilherme Pires, foi apresentada uma proposta relativa ao assunto em referência e a qual se transcreve na íntegra: *"Proposta Início de procedimento e participação procedimental de "Alteração (2.ª) ao Regulamento de Incentivos à Natalidade no Município de Boticas". Nota Justificativa 1. Com vista a contribuir para a salvaguarda do futuro geracional da população do concelho e inverter a tendência de desertificação humana, o*

Município de Boticas atribui, desde 2005, um incentivo à natalidade destinado a crianças até aos 3 anos de idade; 2. O Regulamento que enquadra a atribuição destas comparticipações foi aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de abril de 2005. Todavia, a sua aplicação prática tem revelado desajustamentos face à realidade atual, designadamente pela ausência de disposições específicas relativas à fiscalização e controlo dos apoios concedidos; 3. Impõe-se, assim, proceder à atualização do referido Regulamento, de modo a compatibilizar o seu conteúdo com a legislação em vigor, assegurar maior transparência e rigor na atribuição dos incentivos e prevenir situações de fraude ou utilização indevida dos subsídios; 4. Neste contexto, justifica-se, designadamente, a alteração dos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento de Incentivos à Natalidade do Município de Boticas, garantindo a sua adequação às necessidades atuais, reforçando os mecanismos de fiscalização e salvaguardando o interesse público municipal; 5. Nos termos das competências previstas nas alíneas k) e t) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos relativos às matérias em apreço; 6. De acordo com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento”; Proposta Nestes termos, em cumprimento do artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, propõe-se o início, na presente data, do procedimento referente à elaboração da “Alteração (2.ª) ao Regulamento de Incentivos à Natalidade no Município de Boticas”, determinando-se a publicitação do início deste procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, com os seguintes elementos: a) Órgão que desencadeou o procedimento: Presidente da Câmara Municipal, Dr. Guilherme Pires; b) Data de início do procedimento: 26 setembro de 2025; c) Objeto do procedimento: Elaboração da “Alteração (2.ª) ao Regulamento de Incentivos à Natalidade no Município de Boticas”; d) Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e

apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do seu início, sugestões para a elaboração da referida alteração ao regulamento. As mesmas deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas, Dr. Guilherme Pires. Município de Boticas, 31 de outubro de 2025. O Presidente da Câmara Dr. Guilherme Pires."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o conteúdo da mesma deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do procedimento para a alteração do regulamento em referência.

395 - Abertura de Procedimento para Alteração (2ª) ao Regulamento da Criança Recém-Nascida / Proposta de início de Procedimento e Participação Procedimental

Pelo senhor Presidente da Câmara, Dr. Guilherme Pires, foi apresentada uma proposta relativa ao assunto em referência e a qual se transcreve na íntegra: Proposta Início de procedimento e participação procedimental de "PROPOSTA. Início de procedimento e participação procedimental de "Proposta de Alteração (2.ª) ao Regulamento da Criança Recém-Nascida". Nota Justificativa 1. O Município de Boticas tem vindo a desenvolver políticas públicas que contribuem para mitigar a declínio demográfico, fenómeno particularmente acentuado no concelho, promovendo a fixação da população e a melhoria das condições de vida das suas comunidades. 2. Neste contexto, têm sido implementadas medidas de incentivo que, para além de fomentarem a natalidade e a fixação das famílias no concelho, procuram igualmente assegurar melhores condições de vida para os recém-nascidos e respetivos agregados familiares. 3. Com efeito, o Regulamento da Criança Recém-Nascida (enxoval de Bebê), em vigor, constitui um importante instrumento de apoio social, revelando o empenho do Município na resolução dos problemas sociais que afetam os seus munícipes; 4. Todavia, a experiência da sua aplicação prática veio demonstrar a necessidade de proceder a ajustamentos, de forma a garantir maior adequação à realidade atual e uma melhor resposta às necessidades das famílias. 5. Neste sentido, justifica-se a alteração, designadamente, dos artigos 3.º e 5.º do Regulamento de Incentivos à Criança Recém-Nascida, de modo a reforçar a eficácia das medidas de apoio e a transparência na sua atribuição; 6. Ao abrigo das competências previstas nas alíneas k) e t) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, cabe à

Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos que visem as matérias em apreço; 7. Mais se dispõe, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento”. Proposta Nestes termos, em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, propõe-se o início, na presente data, do procedimento referente à elaboração da “Alteração (2.ª) ao Regulamento da Criança Recém-Nascida”, determinando-se a publicitação do início deste procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, com os seguintes elementos: a) Órgão que desencadeou o procedimento: Presidente da Câmara Municipal, Dr. Guilherme Pires; b) Data de início do procedimento: 26 de setembro de 2025; c) Objeto do procedimento: Elaboração da “Alteração (2.ª) ao Regulamento da Criança Recém-Nascida”; d) Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do seu início, sugestões para a elaboração da referida alteração ao regulamento. As mesmas deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas, Dr. Guilherme Pires. Município de Boticas, 31 de outubro de 2025. O Presidente da Câmara, Dr. Guilherme Pires”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o conteúdo da mesma deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do procedimento para a alteração do regulamento em referência.

396 – Animação na época natalícia 2025 / Proposta

Presente uma proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “Proposta. Tendo em conta a época natalícia que



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

se avizinha e procurando contribuir de uma forma positiva para uma maior atratividade do concelho de Boticas, com grandes repercussões nos setores económico e social, garantindo simultaneamente importantes dinâmicas para o comércio tradicional durante esta época do ano, reforçando as vantagens e a importância para a economia local de comprar no Comércio Tradicional, propõe-se que o Município proceda à habitual colocação da iluminação natalícia nos principais espaços públicos da sede do concelho, recorrendo a iluminação de baixo consumo energético (leds), com particular destaque para a Praça do Município e ruas onde se concentra a maioria dos estabelecimentos comerciais, permitindo tornar os espaços mais alegres e convidativos, dentro do espírito natalício que se pretende manter e aproveitando o facto de nesta época do ano as famílias se reunirem e aumentar significativamente o número de pessoas que vistam o nosso concelho. Neste sentido, propõe-se que a iluminação de Natal seja instalada para funcionar entre os dias 8 de dezembro e 12 de janeiro, para que se mantenha em funcionamento durante a realização da Feira Gastronómica do Porco, que em 2026 terá lugar entre os dias 8 e 11 de janeiro. Para aumentar a atratividade e criar oportunidades de lazer para os residentes e para os visitantes nesta quadra natalícia, propõe-se ainda a instalação de um carrossel na Praça do Município, nos quatro dias que antecedem o Natal, bem como a disponibilização de atividades relacionadas com desportos radicais e de aventura, ambos de utilização gratuita para a população, em especial crianças e jovens. Câmara Municipal de Boticas, 12 de novembro de 2025. O Presidente da Câmara. António Guilherme Forte Leres Pires”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, autorizando as necessárias despesas à sua execução, a que corresponde o cabimento n.º 1554 e os compromissos n.º 1469 e 1482, no valor global de 25.780,80€.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

397 - Informação de Gestão – 13 de novembro de 2025

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	14.452.579,86
Corrente	10.605.720,65
Capital	3.846.859,21
Despesa Paga (acumulado)	11.815.154,22
Corrente	8.629.885,87
Capital	3.185.268,35
Despesa Paga (do período)	318.680,50
Corrente	201.304,15
Capital	117.376,35
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	10.451.392,08
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	307.634,02
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.961.077,88
Faturas por Pagar	283.561,29
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	42.034,80

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

398 – Mapa de Reporte de 01 a 31 de Outubro de 2025 / Aprovisionamento

Presente o “Mapa de Reporte” referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

399 – EHATB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA/ Representante do Município

Presente um ofício (reg. 5762, de 07/Nov.), apresentado pela empresa EHATB- Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA. e através do qual nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei nº 50/2012, de 31 de

agosto, é solicitada a designação de um representante do Município na Assembleia Geral da referida empresa.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e em cumprimento do disposto no n.2, do artigo 26º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade, designar como representante do Município na Assembleia Geral da empresa EHATB, EIM, S.A. o senhor Presidente da Câmara, Dr. António Guilherme Forte Leres Pires.

400 - Instalação da Assembleia Intermunicipal da AMAT / Designação de Representantes

Presente um ofício (reg. 5761, de 07/Nov.), apresentado pela AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega e através do qual solicita à Câmara Municipal, de harmonia com o regime previsto no Capítulo III, da Lei nº45/2008, de 27 de Agosto e o disposto nos artigos 10.º, 17.º e 18.º dos Estatutos da Associação de Municípios a designação dos representantes para integrar a referida Assembleia Intermunicipal, tendo em conta que o Presidente da Câmara já é obrigatoriamente um dos membros daquele órgão.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do solicitado e deliberou, por unanimidade, designar como seus representantes, nos termos dos respetivos estatutos os senhores Dr. António Guilherme Forte Leres Pires, Presidente, Isabel Cristina Gomes Torres e Paulo Miguel Gonçalves Pereira, Vereadores.

401 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PPR

Na sequência da elaboração e aprovação do recente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PPR em 2024, foi agora presente, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o relatório de avaliação intercalar relativo às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Boticas. O PPR em vigor no Município foi revisto em junho de 2024, tendo em conta as alterações legislativas em diversas áreas, bem como a reestruturação orgânica de recursos humanos e de meios técnicos da Câmara Municipal de Boticas, ocorridas com o decurso do tempo. Na revisão do PPR foram abrangidas todas atividades do Município de forma a identificar as situações que, no âmbito das diferentes áreas de

atuação, podem consubstanciar riscos de corrupção e infrações conexas e por isso carecem de medidas preventivas ou corretivas. Nestes termos, o presente relatório sistematiza o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal num todo, até 31 de outubro de 2025, no que respeita à execução das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto projetado dos riscos identificados e graduados no PPR em vigor, como elevado ou máximo, bem como a previsão da sua implementação, se for caso disso.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do referido relatório e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos legais aplicáveis.

402 - Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Camara Municipal de Boticas, com recurso a reserva de recrutamento interna – Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde)

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso a reserva de recrutamento interna e que a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA. Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Camara Municipal de Boticas, com recurso a reserva de recrutamento interna – Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde). 1. Considerando que: a) Conforme teor da informação da senhora Vereadora Dr. Isabel Cristina Gomes Torres, de 11 de novembro de 2025, responsável pela área da saúde e a qual se dá aqui por reproduzida, verifica-se, tendo em conta a previsão do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2025, que o número de trabalhadores se revela insuficiente para assegurar os trabalhos previstos na área de atividade específica de Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde, com a disponibilidade e capacidade de resposta pretendidas e que consubstanciam o desempenho efetivo de atividades de natureza permanente. b) E, como tal, origina limitações em termos de funcionamento dos serviços em questão, atenta a dificuldade de assegurar de forma cabal a prossecução das atribuições,*

competências ou atividades associadas às próprias características dos postos de trabalho em causa, sendo, por isso, necessário colmatar as carências existentes. c) Sendo insuficiente o número de recursos importa, por isso, promover o recrutamento de trabalhador tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho existente, e vago por aposentação, no mapa de pessoal para 2025 e necessário à prossecução das necessidades do Município de Boticas, mais concretamente na área do serviço de saúde da autarquia, nos termos que a seguir se indicam: No âmbito da Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. - Centro de Saúde de Boticas e na área do Concelho de Boticas: i) N.º de postos de trabalho a ocupar: 1; ii) Carreira/categoria: Assistente Operacional – 1 lugar; iii) Área de atividade: Assistente Operacional – área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais – Saúde; iv) Vínculo: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; v) Local de trabalho: área do Município de Boticas; vi) Atribuições/competências: Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde: No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de Assistente Operacional e à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: no âmbito das exigências específicas para o posto de trabalho, limpeza e higienização das instalações/superfícies da unidade do utente, e de outros espaços específicos, de acordo com norma e/ou procedimentos definidos; Efetuar a lavagem e desinfeção de material hoteleiro, material clínico e material de apoio clínico, de acordo com as normas e/ou procedimentos definidos; Assegurar o transporte, o armazenamento e conservação do material de apoio clínico e não clínico de acordo com normas e/ou procedimentos definidos; Efetuar a lavagem (manual e mecânica) do fardamento do pessoal de saúde; Recolher, lavar e acondicionar os materiais e equipamentos utilizados na lavagem e desinfeção, de acordo com normas e/ou procedimentos definidos; Auxiliar na prestação de cuidados de saúde aos utentes, quer no centro de saúde, quer no domicílio dos utentes; Assegurar o transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares, garantindo o manuseamento e transporte adequado dos mesmos de acordo com procedimentos definidos; Efetuar a manutenção preventiva e reposição de materiais e equipamentos; Efetuar o transporte dos profissionais de saúde, em visitas domiciliárias programadas ou com carácter de urgência; Assegurar a limpeza e conservação das instalações; Cuidar da manutenção das viaturas que forem distribuídas; receber e entregar expediente ou encomendas; participar superiormente as anomalias verificadas, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal. vii) A

descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme o n.º 1, do artigo 81.º, da LTFP. viii) *Habilitações académicas exigidas: Assistente operacional – Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos); xv) Perfil de competências associadas aos postos de trabalho: orientação para os resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos especializados e experiência, trabalho de equipa e cooperação, otimização de recursos; orientação para a segurança; planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua e responsabilidade e compromisso com o serviço. d) Tanto mais, porque se encontra demonstrada a existência de cabimento e disponibilidade orçamental, conforme compromisso n.º 1463/2025, o qual considera os encargos a suportar com as despesas relativas ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento e cuja posição remuneratória de referência será a seguinte: Assistente Operacional - 1.ª posição, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de € 878,41. e) Trata-se de uma necessidade de recrutamento insuscetível de satisfação por recurso ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, isto porque não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretario de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014. f) No entanto, a “lista unitária de ordenação final” do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de posto de trabalho que se encontra vago no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal atrás referido, conforme aviso de abertura publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 49, Aviso (extrato), n.º 6498/2025/2, de 11 de março, devidamente tramitado pelo Município, foi homologada por meu despacho proferido, em 8 de julho de 2025, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho ocupados ou a ocupar por aquela via. g) Foi, por isso, constituída nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, reserva de recrutamento interna que deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação antes referida, haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho. h) A homologação da lista de ordenação final foi publicada no*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Diário da República, 2.ª Série, n.º 138, Aviso, n.º 18040/2025/2, de 21 de julho. i) As despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal para o ano de 2025, nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/0101040403; 0102/0101130103 e 0102/010305020203. 2. Deste modo e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º e pelo artigo 37.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º, da LTFP, proponho à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 30.º, da LTFP e dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, autorize o recrutamento do trabalhador atrás referido e necessário à ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal, cuja descrição se contem nas subalíneas i) a xv), todas do n.º 1, que antecede, a ocorrer por via do recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento atrás identificado. Município de Boticas, 12 de novembro de 2025. O Presidente da Câmara. (Guilherme Pires, Dr.)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

403 – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Subsídio de carácter eventual – PF 201216456

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no âmbito da transferência de competências da Ação Social, relativa ao Processo familiar 201216456 e através do qual é dado conhecimento da precariedade económica e social do beneficiário, sendo então proposta a atribuição ao mesmo de um subsídio de carácter eventual destinado a custear a despesa de uma prótese dentária, no valor de quatrocentos e vinte e cinco euros (425,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, deliberou, por unanimidade, nos termos da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, atribuir ao agregado familiar em causa um subsídio de carácter eventual destinado a custear a despesa de uma prótese dentária, no valor global de 425,00 €, a que corresponde o compromisso n.º 1446.

404 – CLDS-5G SentirBoticas – Ação de Sensibilização

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: CLDS-5G SentirBoticas – Ação de Sensibilização O CLDS-5G SentirBoticas, no âmbito da Ação 10: “Cuidar+” do Eixo 3 – Promoção da Autonomia, Envelhecimento Ativo e Longevidade, tem previsto a realização de uma Ação de Sensibilização destinada aos idosos do Concelho, subordinada ao tema “Sinais de Alerta: saber reconhecer pode salvar vidas”, no dia 29 de novembro. Com esta ação de sensibilização, o CLDS-5G SentirBoticas pretende: sensibilizar a população idosa para os principais sinais de alerta de doenças agudas frequentes; promover a literacia em saúde, capacitando os participantes a reconhecer situações de risco e ensinar como agir corretamente e quando procurar ajuda médica. Esta iniciativa exige a contratação de uma formadora especializada na área, garantindo, assim, a qualidade técnica e pedagógica da sessão. A despesa em causa encontra-se devidamente enquadrar na rubrica 0400/010107 2024A3, correspondendo ao compromisso n.º 1484 no valor de quatrocentos euros (400,00 €). À consideração superior. Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDS”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, do valor global de 400 €, a que corresponde o compromisso n.º 1484

405 – Atividades Escolares do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2025-2026

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Atividades Escolares do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2025-2026*
Fundamentação Legal: 1- No âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 23.ª da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro “... d) Educação”; 2 - Do mesmo modo, a alínea hh) do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, dispõe que compete à Câmara Municipal, “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;” 3 - De acordo com o n.º 2 do art.º 14º do Decreto Regulamentar nº12/2000, de 29 de Agosto, o qual define como competência dos Municípios “assegurar a construção manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios socioeducativos aos mesmos níveis.” Proposta: Neste sentido, e considerando que, no presente ano letivo, existem no nosso concelho (valor estimado) 200 alunos do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo, propõe-se a V. Exa. a atribuição de apoios financeiros da seguinte forma: 1.º Ciclo do Ensino Básico: Componente Letiva: 10,00€ x 145 alunos=1.450,00 € Atividades de Enriquecimento Curricular: 3,00 € x 145 alunos= 435,00 € Ensino Pré-Escolar: 10,00 € x 55 alunos= 550,00 € Mais se informa que pela natureza dos bens e considerando o montante global, podem os mesmos ser adquiridos em fornecedores locais, com recurso a figura de “ajuste direto”. A despesa em causa enquadra-se na rubrica orçamental 0400/020120, a que corresponde o Compromisso n.º 1478. À consideração superior. A Chefe da Unidade de Educação Eng.ª Joana Costa.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1478.

406 – Aquisição de Prendas de Natal para os Alunos Da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas – Ano Letivo 2025/2026

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Aquisição de Prendas de Natal para os Alunos Da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas – Ano Letivo 2025/2026* Coincidindo com a época natalícia em que nos encontramos e tendo em conta o interesse da iniciativa de oferecer uma prenda simbólica a todas as crianças da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, e considerando ainda as dificuldades enfrentadas por muitos agregados familiares devido ao atual contexto económico do país, proponho a aquisição das prendas de Natal para todas as crianças do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas. Destaco, contudo, que muitos destes alunos poderão ter esta prenda como o único presente de Natal. Mais se informa que a despesa em causa está devidamente enquadrada no orçamento, na rubrica 0400/020115, conforme o compromisso n.º 1481. Á consideração superior. A Chefe da Unidade de Educação Engª Joana Costa.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1481.

407 – Atividades a Realizar no Âmbito do Projeto “Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)”

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Atividades a Realizar no Âmbito do Projeto “Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)”* No âmbito do projeto “Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)” e de forma a concretizar os objetivos definidos na candidatura, torna-se necessário a realização de diversas ações. Nesse sentido, encontra-se previsto a concretização de um workshop, no dia 25 de novembro, destinado aos encarregados de educação, subordinado ao tema “Atividades para Estimulação, Centrada nas Rotinas Diárias”. Esta iniciativa exige a contratação de um formador especializado na área, garantindo, assim, a qualidade técnica e pedagógica da sessão. Adicionalmente, terá lugar uma outra atividade comemorativa do Dia da

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Floresta Autóctone, no dia 26 de novembro, também enquadrada no projeto, que será desenvolvida em parceria com a Associação World Wide Fund for Nature (WWF) e cujos destinatários são os alunos do 9º ano do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas. Para esta ação, está prevista a aquisição de brindes destinados aos participantes, como forma de valorização e incentivo à sua participação. As despesas relacionadas com as referidas iniciativas encontram-se devidamente enquadradas nas rubricas orçamentais 0400/02022099 2018 A1 e 0400/020115 2018 A1, correspondendo aos compromissos n.º 1456 e 1471, no valor global de oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta e sete cêntimos (858,37€). Á consideração superior. A Chefe da Unidade de Educação Engª Joana Costa.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que correspondem os compromissos n.º 1456 e 1471.

408 – Natal do Idoso do Concelho de Boticas 2025

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “Assunto: Natal do Idoso do Concelho de Boticas 2025 Considerando a importância da época de Natal que se aproxima, altura em que valores como a família, a amizade e a fraternidade ganham um novo impulso, e atendendo ainda que o número de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos tem um peso significativo na densidade populacional do Concelho; Considerando também que tem sido política da Autarquia a implementação de medidas e ações que promovam o bem-estar social dos seus munícipes, em particular dos mais vulneráveis, não só de bens materiais mas também de afeto, propõe-se que, à semelhança e nos moldes dos anos anteriores, se realize no dia 8 de dezembro o Natal do Idoso do Concelho de Boticas, que consiste num convívio lúdico, no Pavilhão Multiusos, envolvendo celebração litúrgica, almoço de Natal e ofertas aos Munícipes com mais de 60 anos. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais a que correspondem os compromissos n.º (s) 1452, 1454, 1474, 1475, 1477, 1480, 1500, 1503, e os cabimentos n.º (s) 1544 e 1564, no valor global de trinta mil duzentos e trinta e sete euros e noventa cêntimos (30.237,90€). Discriminação da Despesa: Refeição: 13.889,68€ Ofertas: 13.382,40€ Material de Apoio: 1.057,82€ Transporte: 1.908€ Á consideração superior. Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDS.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que correspondem os compromissos n.º 1452, 1454, 1474, 1475, 1477, 1480, 1500, 1503, e os cabimentos n.º (s) 1544 e 1564, no valor global de trinta mil duzentos e trinta e sete euros e noventa cêntimos (30.237,90€).

409 – Parceria ABAE/Município de Boticas 2025/2026, Programa Eco-Escolas/Aprovação

À semelhança dos anos anteriores foi presente, para aprovação, o “Termo de Parceria ABAE Eco-Escolas/Município de Boticas”, bem como uma declaração para a inscrição do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, no Programa Eco-Escolas, para o ano lectivo de 2025/2026.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento deliberou, por unanimidade, concordar com o estabelecido da “Parceria ABAE/ Município de Boticas 2025/2026”, bem como determinar a inscrição do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas no Programa Eco-Escolas, a que corresponde o Compromisso n.º 1479 e o valor global de 95,00€.



DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

410 - Licenciamento de Obras Particulares / Comunicação prévia para a ampliação da CSE Pisões – N.E. Barroso IV

Presente um requerimento (REQ25-0551, de 21.10.2025), apresentado por EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., com NIPC 503293695 e sede na Avenida 24 de julho, nº 12, 1249-300 Lisboa, através do qual apresenta comunicação prévia para ampliação do parque eólico, com a designação “CSE Pisões – N.E. Barroso IV”, bem como a informação elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, a qual a seguir se transcreve na íntegra: DGAT: “REQ25-0551_EDP S.A._Núcleo Eólico de Barroso IV_Com. Prévia_ampliação Requerentes: EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. Local: Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo PRC: 25-179 REQ: 25-0551 O requerente apresenta uma comunicação prévia para as obras de ampliação referentes à instalação de um 5º aerogerador no Parque Eólico designado por “CSE Pisões – N.E. Barroso IV”, a implementar nos prédios localizados na Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo inscritos na matriz rústica da respetiva freguesia sob os nº 1647, nº1865 e nº43. Os referidos prédios são propriedade da Comunidade Local dos Baldios de Alturas do Barroso com a qual a requerente possui um contrato de cessão de exploração. A instalação do referido parque é titulada de Resposta à Comunicação Prévia de Obras de Construção N.º 25-0008, de 08.10.2025, com a validade de 1 ano. A pretensão contempla a implementação de um quinto aerogerador sendo que o processo passou por Avaliação de Impacto Ambiental ao abrigo do Decreto-Lei nº151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 11/2023, de 10 de fevereiro, tendo resultado um parecer favorável condicionado e a emissão da correspondente Declaração de Impacto Ambiental e o Título Único Ambiental. Da análise das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM resulta que os prédios em causa se localizam em solo rural (Categorias 1 e 2 – Espaços Agrícolas, Espaços Florestais e Afloramentos Rochosos) estando sujeitos a Regime Florestal. Nesta matéria, em sede de Comissão de Avaliação o ICNF pronunciou-se, tendo apenas colocado condicionantes à área do projeto afeta à central fotovoltaica (adstrita ao concelho de Montalegre). Relativamente à análise da pretensão, verificou-se a sua conformidade com o regulamento do PDM, e outras normas legais e regulamentares relativas à inserção urbana e paisagística. Pelo mesmo requerimento solicita a alteração do cronograma de trabalhos de 12

para 18 meses por questões técnicas e de disponibilidade do equipamento necessário para o empreendimento. Em razão da localização em solo rural do aerogerador em causa, bem como das valas de cabos associadas ao mesmo, foi o presente pedido encaminhado para parecer do Gabinete Técnico Florestal que não se objetou à pretensão conforme informação constante do presente processo. Pelo exposto, deverá o presente pedido ser encaminhado para Reunião de Câmara de modo que se delibere, ao abrigo do estabelecido no artigo 20º em articulação com o artigo 19º do Regulamento do PDM, acerca da viabilidade da instalação do aerogerador em causa. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR. SUSANA TOMAZ, Arquitecta”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

411 – Alargamento da Rua do Rego, em Vilar / Aquisição de dois prédios

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de dois prédios e que a seguir se transcreve na íntegra: *“Tendo em conta que a Autarquia pretende levar a efeito a melhoria da circulação de viaturas e peões na Rua do Rego, lugar de Vilar, pelo que torna-se necessário proceder à aquisição de dois prédios. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de dois prédios rústicos, com localização nos lugares do Corgo e Vilar, conforme Sistema de Informação Cadastral Simplificado e inscritos na matriz predial da freguesia de Vilar e Viveiro sob os artigos 5734 e 6189, pertencentes a José Sanches Ramos – Cabeça de casal da herança (conforme documentos em anexo), com as áreas inscritas nas Cadernetas Prediais Rústicas respectivamente de 0,037500 ha estimando-se o seu custo no montante de Dois mil euros (2.000,00 €), e 0,010000 ha, estimando-se o seu custo no montante de Mil euros (1.000,00 €), tendo em conta a suas áreas, o seu estado atual e respetiva localização. Compromisso N.º 2025/506. À consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição dos prédios em causa, pelo valor proposto (3.000,00 €), a que corresponde o compromisso nº 2025/506.

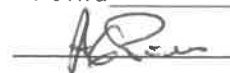


412 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo Presidente António Guilherme Forte Leres Pires e pela Vice-Presidente Isabel Cristina Gomes Torres foram apresentados, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, respetivamente, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 06-10-2025 e 13-11-2025: Proc.º25- – Aplicação de Capoto numa Habitação – Isenção de Controlo Prévio Deferido em 06-10-2025; Proc.º25-004 – Construção de um Pavilhão Industrial – Emissão de Licença de Construção – Deferido em 07-10-2025; Proc.º 25-012 – Comunicação Prévia para Instalação de Apoio para Traçado Aéreo - Deferido em 10-10-2025; Proc.º 25-502 –Construção de uma Habitação - Aprovação de Aditamento - Deferido em 07-10-2025; Proc.º25-222 – Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio – Deferido em 10-10-2025; Proc.º24-330 – Emissão de Certidão de Propriedade Horizontal – Deferido em 10-10-2025; Reqº 25-102 – Emissão de Declaração de Índice de Construção -- Deferido em 04-11-2025; Proc.º13-176 – Legalização de uma Habitação – Licença de Utilização - Deferido em 04-11-2025; Proc.º25-219 – Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 04-11-2025; Proc.º 25-228 – Construção de um Muro de Vedação - Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 04-11-2025. Procº22-284 – Pedido de Averbamento de Licença de Utilização - Deferido em 04-11-2025; Proc.º25-229 - Substituição de cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 04-11-2025; Procº25-230 – Emissão de Declaração de Compropriedade - Deferido em 04-11-2025; Proc.º25-247 –Emissão de Certidão de Construção anterior a 1984 - Deferido em 05-11-2025; Proc.º 24-135 –Reconstrução de uma Habitação - Emissão de Licença de Construção - Deferido em 05-11-2025. ; Proc.º 25-228 –Construção de um Muro de Vedação - Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 12-11-2025; Proc.º25-229 - Substituição de cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 12-11-2025; Procº25-230 – Emissão de Declaração de Compropriedade - Deferido em 12-11-2025; Proc.º25-251 –Substituição da Cobertura de uma Habitação - Deferido em 12-11-2025; - Deferido em 20-03-2025; Proc.º25-259 – Pintura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 12-11-2025; Proc.º25-258 –Substituição da Cobertura de uma Habitação - Deferido em 12-11-2025 ; Proc.º25-230 –Pedido de Informação Prévia para Construção de um Armazém - Deferido em 12-11-2025; Proc.º25-259 –Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 05-11-2025; Proc.º23-224 –Pedido de

Anulação de Processo - Deferido em 04-11-2025; Req nº 25-512 –Emissão de Declaração de Domínio Público - Deferido em 05-11-2025; Proc.º25-257 –Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 05-11-2025;

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



OUTROS ASSUNTOS

413 – XXVII Congresso da ANMP / Viana do Castelo

Presente um e-mail (reg.5952, de 13/nov.), apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e através do qual procede ao envio de convocatória para o seu XXVII Congresso, a realizar-se no Centro Cultural de Viana do Castelo, nos próximos dias 13 e 14 de dezembro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância do evento em causa, dos assuntos que constam da ordem de trabalhos e dos seus resultados, que terão efeitos durante os próximos anos para as autarquias locais, deliberou, por unanimidade, aprovar a participação do Município de Boticas no mesmo e cuja inscrição corresponde ao compromisso n.º 1457, no valor de quinhentos e sessenta e cinco euros (565,00€).

414 – Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 24 de outubro 2025

Presente um ofício (reg. 5651, de 3 de nov.), apresentado pelo Presidente da Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária realizada no dia 24 de outubro do corrente ano, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória, para o efeito elaborada, e que a seguir se indicam: 1.1 - Eleição de um presidente de Junta de Freguesia e do respetivo substituto para participação no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo sido designados os Presidentes de Junta seguintes: Alexandre Miguel Pires dos Santos, como efetivo; Profetina da Conceição Alves Barros, como suplente; 1.2 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias do Concelho Local de Ação Social e do seu substituto, tendo sido designados os seguintes Presidentes de Junta: Profetina da Conceição Alves Barros, como efetivo; Rita Martins Dias da Mó, como suplente; 1.3 - Eleição de um representante e do seu substituto, para integrar a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), ni âmbito do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Boticas, de acordo com o disposto no n.º 3 da cláusula 5.ª do referido Protocolo, tendo sido designados os seguintes Presidentes de Junta: Maria Cândida Pereira das Eiras, como efetivo; Paulo Couto Costa, como suplente; 1.4 - Eleição de um presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto para

representante das Freguesias na Comissão Municipal de Proteção do Idoso, tendo sido designados os seguintes Presidentes de Junta: Profetina da Conceição Alves Barros, como efetivo; Alexandre Miguel Pires dos Santos, como suplente; 1.5 - Eleição de um presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto para representante das Freguesias no Conselho Municipal de Educação, tendo sido designados os seguintes Presidentes de Junta: Rita Martins Dias da Mó, como efetivo; Sílvia Rua Pereira, como suplente; 1.6 - Eleição de um presidente de Junta de Freguesia e do um substituto para representante das Freguesias na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, tendo sido designados os seguintes Presidentes de Junta: Alexandre Miguel Pires dos Santos e António Garcia Barroso, como efetivos; Magda Pereira Barroso, como suplente; 1.7 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto, para representante das Freguesias para integrar o Conselho Cinegético Municipal, tendo sido designados os seguintes Presidentes de Junta: José Luis Lopes Domingues, como efetivo; Alexandre Miguel Pires dos Santos, como suplente; 1.8 - Designação de um representante das Juntas de Freguesia e do seu substituto para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Boticas, tendo sido designados os seguintes Presidentes de Junta: Alexandre Miguel Pires dos Santos, como efetivo; António Garcia Barroso, como suplente; 1.9 - Eleição de Dois membros da Assembleia Municipal e de um substituto para integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, tendo sido designados os seguintes membros: Dinis Vilela Sousa e Susana de Lurdes Reis Costa, como efetivos; Fátima Andreia Ferreira Gonçalves, como suplente.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

415 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 36 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

